



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO ALEGRE

CONSELHO DO PLANO DIRETOR.

RESOLUÇÃO Nº 13/60.

ASSUNTO: <sup>X</sup> Modificação de traçado do Plano Diretor.

*Aproriz 8/8/60  
por João*

O Conselho do Plano Diretor, em sessão realizada aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de 1960, face ao disposto no artigo 57 da Lei nº 2046 de 30 de dezembro de 1959, - resolve:

É suprimida a área verde constante do projeto do Plano Diretor na esquina da rua 12 de Outubro com a Avenida Bento-Gonçalves, e substituída por outra área equivalente e para a mesma finalidade, no terreno sito à rua Manoel Viterino, conforme o assinalado na planta anexa.

Pôrto Alegre, 27 de julho de 1960.

Walter Fettingen

Manoel de Castro

Giattelli

Rui Mendes Guimarães

Paulo Rangel

James Kluit

Castelar F. Reis

Manoel Wöring

Carlos de Faria



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO ALEGRE

CONSELHO DO PLANO DIRETOR.

RESOLUÇÃO Nº 13/60. X

ASSUNTO: Modificação de traçado do Plano Diretor.

J U S T I F I C A T I V A. ✓

No Plano Diretor aprovado pela Lei nº 2046 existe, na esquina da rua 12 de Outubro com a Avenida Bento Gonçalves uma área reservada para área verde pública, onde se localizará um play ground. É uma área de pequenas dimensões e, por estudo realizado pelos órgãos técnicos concluiu-se ser aconselhável a sua transferência para o novo local junto à rua Manoel Vitorino, conforme o constante da planta anexa, pelas seguintes razões:

- 1º) - A área reservada no Plano, pelas suas dimensões, somente se presta para a construção de um play-ground, com recanto infantil. Entretanto a sua localização para tal finalidade é inadequada em vista de se situar junto à Avenida Bento Gonçalves, de tráfego muito intenso.
- 2º) - Trata-se de uma área altamente valorizada para a finalidade a que se destina, pois constitui-se num terreno de esquina, com frente para a Avenida Bento Gonçalves e avaliada em mais de Cr\$ 3.000.000,00. Existem ainda algumas construções sobre o terreno que oneram a desapropriação.
- 3º) - A área indicada no Plano situa-se em local fronteiriço a extensa área de verde vinculado, pertencente ao Hospital São Pedro.
- 4º) - O novo local proposto situa-se em zona de tráfego calmo e em área de menor valor, e mais no interior do núcleo residencial, além de inexistirem construções sobre o terreno, e o que atende melhor às finalidades desta área.

Pôrto Alegre, 27 de julho de 1960.

Arq. Redolpho S. Matte  
Secretário Executivo.

*Walter Haetinger*  
Engº Walter Haetinger  
Presidente do C.P.D.

